

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO N°: 513/66 e apensos - CEE
INTERESSADO: FACULDADE DE FILOSOFIA CIÊNCIAS E LETRAS DE TAUBATÉ
ASSUNTO : Instalação dos cursos de Graduação de Ciências, de
Matemática, Física, Ciências Sociais e Geografia.

P A R E C E R N. 617/67

Reporto-me ao Parecer n. 400/67, de 17.4.67, do Conselheiro Liberalli, que conclui pela necessidade de uma inspeção "in loco".

Somente no ultimo dia 9 de junho pode cumprir a determinação e isso depois de ter solicitado dispensa da missão, por inviabilidade (então aparente) de viajar para Taubaté. Naquele dia surgiu a oportunidade, e tomei a liberdade de "reinvestir-me no cargo de verificador, "ad referendum", é obvio, da Câmara".

Fui com o Prof. Francisco A. Lacaz Neto, chefe do Departamento de Matemática e atual Reitor do Instituto Tecnológico de Aeronáutica.

Visitamos as sedes da Faculdade de Filosofia e da Escola de Engenharia. Na primeira, estão adiantadas as obras de ampliação do edifício, já com novas salas em utilização. Na segunda, que interessa a este caso porque nela algumas disciplinas serão ministradas, de acordo com convênio entre as duas escolas, também se última a construção e se instalam laboratórios.

Numa escola, o principal é o professorado. Colhi excelente impressão no contato com os que lá estavam, fora do horário regular do trabalho, estudando e planejando a estrutura do curso. Cheguei sem aviso prévio, e com fama de bicho-papão (o inimigo das escolas superiores, ou talvez o agente secreto de potência estrangeira incumbido de sustar o desenvolvimento da liderança intelectual nacional). Pois os professores sustentaram

muito bem a saraiuada de perguntas, revelando não só entusiasmo mas convicção e conhecimento.

A inspeção "física" resulta favorável.

Não tive tempo (e há certa urgência na decisão pró ou contra, pois um acordo com a CADIFF está pendente) de examinar a fundo o muito mal organizado processo. Vejo que Mestre Mascaro, em seu parecer de 15 de fevereiro último, quer, prudentemente, que se faça, paulatina, a instalação dos novos cursos; que observa haver inovações no de Ciências Sociais e de Geografia.

Vejo também que num dos montes de papel (Chãos do Anexo n.1 - Proc. CEE 1499/65), fls. 353 e seguintes, descreve se o currículo de um Curso de Ciências, "para... formação de professor de ciências para o primeiro ciclo". No entanto, no processão, fala-se em Curso de Ciências Biológicas. Vou a "Documenta" n. 34 e leio (p.96, parecer 81-65), que se propôs a criação de três Licenciaturas para formar professores para o ciclo ginásial: Línguas, História e Geografia - Organização Política e Social, e CIÊNCIAS FISICOBIOLOGICAS E MATEMÁTICA.

Mas na "Documenta" 36, p.73 e seguintes, Parecer 126/65, diz-se que "visando a formar professor especialmente qualificado para o ensino de Ciências Físicas e Biológicas acaba de ser criado novo tipo de licenciatura, com a duração de três anos, tendo o seu currículo já sido homologado pelo Sr. Ministro". Na Faculdade de Taubaté, insistiram que pretendem a instalação do curso completo (4 anos), de Matemática, Física, Ciências Sociais e Geografia e o curso de licenciatura de primeiro ciclo de Ciências Biológicas.

Li o "curriculum vitae" de cada um dos professores indicados, e parecem-me capazes.

Acho que a Faculdade, neste ano completando 10 anos de funcionamento, tem capacidade para assumir a responsabilidade de novos cursos. Vamos por partes, no entanto.

Voto favoravelmente a instalação imediata dos cursos de Matemática e Física e do curso de licenciatura de primeiro ciclo de Ciências Biológicas, desde que se concretizem os projetados convênios de cooperação com a Escola de Engenharia de Taubaté e o Instituto Tecnológico de Aeronáutica de São José dos Campos. Instalados os cursos, se a Faculdade o conseguir, a partir

do segundo semestre deste ano, fica instituído para eles o ano letivo com início em Agosto e término depois dos obrigatórios 180 dias, mais exames, mais férias se necessárias, etc. Também se deve exigir que a Faculdade, no decorrer do segundo semestre de 1967, reforme, atualizando-o, seu regimento.

Quanto a Geografia e Ciências Sociais, volte a Faculdade, no decorrer do segundo semestre, com informações mais pormenorizadas, a pleitear a instalação de um curso (Geografia) em 1968, e do segundo no ano seguinte - a menos que prove haver tal integração que seria mais eficiente a instalação simultânea dos dois, em 1968.

Para a apreciação desse segundo caso (Geografia e Ciências Sociais), espero volte o processo a ser apreciado pelo eminente conselheiro Mascaro. Eu aqui fiz muito pouco, que o Dr. Lacaz foi na verdade quem opinou, como especialista, sobre a viabilidade dos três cursos cuja aprovação proponho.

Também poderá a Faculdade em lugar da adoção fixa do ano escolar com início no segundo semestre, organizar calendário especial, entrando pelas férias de fim de ano e começo do ano novo.

A Câmara, na sua alta sabedoria, e com as luzes do Dr. Mascaro e do eminente Conselheiro Liberalli, que já examinaram os autos, melhor decidirá.

Em 14.6.67

a) Paulo Ernesto Tolle
Relato